RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 25/2020
Autor: Vereador Toinho Carolino
Ementa: "Institui o Programa de Atendimento Especializado do Idoso em hospitais e unidades de saúde municipais."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Destacamos, entretanto, a existência da Lei nº 5.970 de 2001, norma que dispõe sobre a política de atendimento ao idoso no município de Salvador, veiculando diretrizes gerais para a referida política pública, especialmente no seu art. 6º (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em restrita análise regimental, oportuno observar **se a matéria é passível de assunção de despesa ao erário municipal**, disciplinada pelo art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa